Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 34 /20 Salvador, 31 janeiro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 040/2019- DIREL de 17 de dezembro de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 394/ 2019 de iniciativa do vereador **HENRIQUE CARBALLAL**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Estivadores.*** Esclarece, porém, que a substituição só foi possível devido à existência de mais de um logradouro denominado Frederico Pontes, exceção prevista na Lei nº 3.079/1979 que estabelece a nomenclatura e codificação das vias públicas do Município de Salvador.

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 26/02/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 15:11

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Estivadores** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Travessa Frederico Pontes, codlog nº 10906, que tem início na Avenida Jequitaia codlog nº 676, e termina na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, codlog nº 3277, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 553.768,958, Y - 8.567.063,259 e finais X - 553.614,521, Y - 8.567.187,018, passa a ser denominada **Rua dos Estivadores.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **20/01/2020**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua dos Estivadores	**10906**	**Comércio**

Início em:	Avenida Jequitaia	Cód. Logradouro 676
Fim em:	Avenida Engenheiro Oscar Pontes	Cód. Logradouro 3277



Projeto de Lei nº 394/2019 - CMS, de iniciativa do VereadorHenrique Carballal.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado HENRIQUE CARBALLAL	OF Nº 34/2020	Data 10/02/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 040/19 referente ao projeto de lei nº 3942019 de autoria do Vereador Henrique Carballal.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br